



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.676,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 962.519,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 962.519,00** (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		962.519,00
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
764	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP 960.019,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02 14
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
	002 141	PMVP Conv. 907252 Pavimentação Blocos
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
765	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP 2.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REFERENTE AO CONVENIO SIAFI Nº 907252/2020, QUE TEM COMO OBJETIVO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS, COM COMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E ACESSIBILIDADE. 960.019,00

Fontes de Recurso

2	14	960.019,00
---	----	------------

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

440	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	-2.500,00
-----	-----------------------	---------------------------------	-----------

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0100

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
---	--

002	001	Recursos Próprios / Ordinários
-----	-----	--------------------------------

Anulação (-)

-2.500,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 7.317 de 04 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de novembro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal



PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 04/11/2021 às 08:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **115184** e o código verificador **836920E2**.

Docto ID: 115184 v1